



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 0217B/2020

Processo Administrativo nº 01739/2020

O **MUNICÍPIO DE BARREIRAS - BAHIA**, com sede à Edgard de Deus Pitta nº 914 – Loteamento Aratu, Barreiras – BA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.654.405/0001-95, neste ato representado pelo Sr. **JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF/MF nº 176.219.505-44, portador da carteira de identidade nº 2.091.375 / SSP-BA, residente e domiciliado nesta cidade, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede no Centro Empresarial Barreiras, Rod. 020 Km 0 nº 31 – Vila Rica - Barreiras/BA - inscrito no CNPJ sob o nº 08.595.187/0001-25, e de outro lado a Empresa Live Produção e Eventos Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 12.999.725/0001-14, com sede à Rua José Cardoso de Lima nº 845 – Mimoso do Oeste – Luís Eduardo Magalhães/BA, CEP – 47.850-000, neste ato representado pelo Sr. Marcos Issamo Akama, inscrito no CPF nº 964.208.045-15, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente a **Contratação Emergencial de Pessoa Jurídica especializada para confecção, instalação e manutenção em regime de locação, de gabinetes com pias e saboneteiras, construídos em armação de lona e metalon de 16x16, com as dimensões indicadas no modelo Anexo, devidamente instalados, incluindo o fornecimento, reposição dos produtos de higienização (sabonete líquido), e a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos**, conforme o Processo de Dispensa de Licitação nº 038/2020 do Processo Administrativo nº 01739/2020, sem vínculo empregatício e mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª OBJETO

Objetivando a **Contratação Emergencial de Pessoa Jurídica especializada para confecção, instalação e manutenção em regime de locação, de gabinetes com pias e saboneteiras, construídos em armação de lona e metalon de 16x16, com as dimensões indicadas no modelo Anexo, devidamente instalados, incluindo o fornecimento, reposição dos produtos de higienização (sabonete líquido), e a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, conforme proposta em Anexo.**

CLÁUSULA 2ª - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar o valor de R\$ 64.873,60 (sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA 3ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Rua Edgard de Deus Pitta nº 914, Loteamento Aratu, Barreiras /BA CEP 47.803.914.
Fone: (77) 3613-9591/ (77) 3614-7100 CNPJ nº 13.654.405/0001-95
Site: www.barreiras.ba.gov.br

A M.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

Para os serviços decorrentes deste Contrato, a Contratante utilizará recursos das seguintes dotações orçamentárias:

03.12.51 – Fundo Municipal de Assistência Social;

2102 – Gerenciamento do Bloco Social Especial;

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica;

Fonte: 0129 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistencial Social - FNAS.

Ao **CONTRATADO** fica vedado negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente do contrato, ainda que com instituição bancária, permitindo-se tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente ao **CONTRATANTE**.

O **CONTRATADO** não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte, nem poderá subcontratar os serviços relativos ao seu objeto, sem o prévio e expreso consentimento do **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão deste pacto.

Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e o **CONTRATANTE**, perante o qual o único responsável pelo cumprimento deste contrato será sempre o **CONTRATADO**, direta e exclusivamente.

CLÁUSULA 4ª - VIGÊNCIA

A vigência deste contrato será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado em conformidade com a lei.

O presente instrumento, a critério do **CONTRATANTE**, poderá, ao seu final, ser prorrogado automaticamente mediante aditivo contratual, podendo igualmente as partes optarem por um novo ajuste caso lhes convenha e entendam seja pertinente.

CLÁUSULA 5ª – DA FISCALIZAÇÃO

Este contrato terá como responsável pela fiscalização o servidor o Sr. Ailton José da Silva, gestor de Fundos da SEMAST.

Este contrato poderá ser rescindido em qualquer época, independente de notificação judicial ou extrajudicial, ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 6ª – FORO

Os contratantes elegem o foro da Comarca de Barreiras - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que sejam para dirimir quaisquer eventuais dúvidas oriundas do presente Contrato.




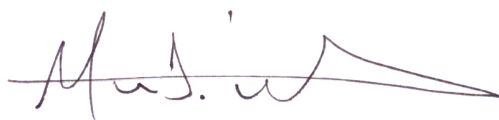
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme na de duas testemunhas, integrando ainda o instrumento o processo administrativo de Dispensa de Licitação.

Barreiras/BA, em 01 de junho de 2020.


João Barbosa de Souza Sobrinho.
Prefeito Municipal

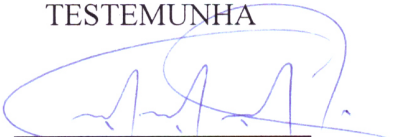

Karlúcia Crisóstomo Macedo
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho



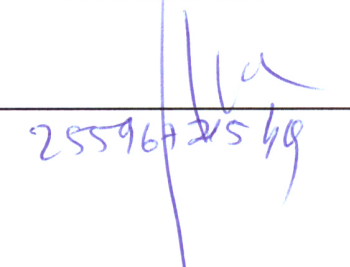
Empresa Live Produção e Eventos Ltda – ME
CNPJ nº 12.999.725/0001-14.

Contratada **12.999.725/0001-14**
LIVE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME
Rua José Cardoso de Lima, nº 845
Sala 02 - Centro
CEP: 47.850-000
Luís Eduardo Magalhães - Ba

TESTEMUNHA


664.959.465-20

TESTEMUNHA.


2559672549



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3213 - 15 de Junho de 2020 - ANO 14

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2019

Proc. Adm. Nº 1434/2020 - Dispensa nº 029/2019—Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS; Locador (a): Sebastião Junior Coelho Dias, CPF nº 473.840.185-87; e Iljeime Barbosa Dias, CPF nº 020.238.865-46. OBJETO DO ADITIVO: **Prorrogação Contratual** pelo período de 60 (sessenta) dias, bem como, a reposição proporcional de saldo no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 02 (duas) parcelas mensais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), contados a partir do dia 02 de maio de 2020, conforme dotação orçamentaria supra e solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte E Lazer. Ass. 29/04/2020. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE AJUDICAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal

De: 15 de junho de 2020

Adjudicando o objeto do Processo de Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 008/2018, a Empresa Melo e Bastos Ltda, inscrito no CNPJ 07.612.027/0001-84, com sede à Rua Profº. Guiomar Porto nº 84 sala 01 – centro – Barreiras/BA, CEP nº 47. 800-260, com o R\$ 289.639,58 (duzentos e oitenta e nove mil e seiscentos e trinta e nove reais , e cinquenta e oito centavos) vencedora do certame.

Barreiras /BA. 15 de junho de 2020

João Barbosa de Souza Sobrinho

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal

De: 15 de junho de 2020

Homologado o procedimento licitatório referente ao processo de Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 008/2019, processo administrativo nº 0671/2019, realizada no dia 06 de setembro de 2019 às 09:00 horas , para Contratação de empresa especializada em execução das obras e serviços de adequação e conclusão da Unidade de Beneficiamento de Pescado –UBP através de recursos do Programa de Trabalho nº 15.244.2029.7k667008 –apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável local integrado – 2 – e 6 SRS – no Estado da Bahia , PTRES nº 071065 e Convenio nº 2.264.04/2013 firmado entre a Prefeitura Municipal de Barreiras e a CODEVASF.

Barreiras – BA, 15 de junho de 2020.

João Barbosa de Souza Sobrinho

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 038/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 01739-2020.

CONTRATO Nº 0217B/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BARREIRAS

CONTRATADA: Empresa Live Produção e Eventos Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 12.999.725/0001-14, com sede à Rua José Cardoso de Lima nº 845 – Mimoso do Oeste – Luís Eduardo Magalhães/BA, CEP – 47.850-000.

No valor total de R\$ 64.873,60 (sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos).



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3213 - 15 de Junho de 2020 - ANO 14

OBJETO: Contratação Emergencial de Pessoa Jurídica especializada para confecção, instalação e manutenção em regime de locação, de gabinetes com pias e saboneteiras, construídos em armação de lona e metalon de 16x16, com as dimensões indicadas no modelo Anexo, devidamente instalados, incluindo o fornecimento, reposição dos produtos de higienização (sabonete líquido), e a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.

03.12.51 – Fundo Municipal de Assistência Social;

2100 – Gerenciamento de Programas Diversos do FNAS e FEAS;

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica;

Fonte: 0129 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistencial Social - FNAS.

Assinatura do contrato dia 01 de junho de 2020

PUBLICIDADE DO CONTRATO

Extrato do Contrato

Processo Administrativo nº 0671/2019

Tomada de Preços nº 008/2019 de 06 de setembro de 2019 .

Contrato Nº 0232 /2020

Contratante: Município de Barreiras.

Contratada: Empresa Melo e Bastos Ltda, inscrito no CNPJ 07.612.027/0001-84, com sede à Rua Profº. Guiomar Porto nº 84 sala 01 – centro – Barreiras/BA, CEP nº 47. 800-260 .

No Valor Total de R\$ 289.639,58 (duzentos e oitenta e nove mil seiscientos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos):

Objeto: A Contratação de empresa especializada em execução das obras e serviços de adequação e conclusão da Unidade de Beneficiamento de Pescado –UBP através de recursos do Programa de Trabalho nº 15.244.2029.7k667008 –apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável local integrado – 2 – e 6 SRS – no Estado da Bahia , PTRES nº 071065 e Convenio nº 2.264.04/2013 firmado entre a Prefeitura Municipal de Barreiras e a CODEVASF. .

Dotações Orçamentárias

Unidade Orçamentária: 03.10.10 –Secretaria Municipal de Agricultura ,Tecnologia.

Projeto /Atividade ;1022 –Construção da Unidade de Beneficiadora de Pescado

1024 Implantação do Centro de Abastecimento -CEASA

Elemento da Despesa : 44.90.51 –Obras e Instalações

Fonte de Recursos : 00 – Recursos Ordinários

24- Transferência de Convenio da União- Outros

Prazo 180 (cento e oitenta) dias

Data de Assinatura: 15 de junho de 2020.

Publicações: Art. 61 parágrafo único, da Lei 8.666/93, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.